

RESOLUÇÃO Nº 5/2009.

**INSTALA A TERCEIRA CÂMARA CÍVEL NAS
DEPENDÊNCIAS DO PRÉDIO SEDE DO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA, EDIFÍCIO
DESEMBARGADOR EDGAR VALENTE DE
LIMA.**

O **PLENO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS**, nos termos dos incisos I e II, do art. 133, da Constituição do Estado de Alagoas e do inciso VIII do art. 425, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça,

CONSIDERANDO a necessidade de se ofertar estrutura ao desempenho das atividades da Terceira Câmara Cível;

CONSIDERANDO ser imperioso o início das atividades judicantes dos novos membros deste sodalício, para além das questões plenárias, de maneira a se alcançar a celeridade processual tão almejada e determinada constitucionalmente, na forma do art. LXXVIII da Carta Magna;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instalada nas dependências do Prédio Sede do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, Edifício Desembargador Edgar Valente de Lima, a Terceira Câmara Cível.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Maceió, 10 de fevereiro de 2009.

Desa. ELISABETH CARVALHO NASCIMENTO
Presidente

Des. ORLANDO MONTEIRO CAVALCANTI MANSO

Des. ESTÁCIO LUIZ GAMA DE LIMA

Des. JOSÉ FERNANDES DE HOLLANDA FERREIRA

Des. WASHINGTON LUIZ DAMASCENO FREITAS

Des. MÁRIO CASADO RAMALHO

Des. SEBASTIÃO COSTA FILHO

Des. JOSÉ CARLOS MALTA MARQUES

Des. PEDRO AUGUSTO MENDONÇA DE ARAÚJO

Des. JAMES MAGALHÃES DE MEDEIROS

Desa. NELMA TORRES PADILHA

Des. EDUARDO JOSÉ DE ANDRADE

Des. OTÁVIO LEÃO PRAXEDES

Des. ALCIDES GUSMÃO DA SILVA

Des. TUTMÉS AIRAN DE ALBUQUERQUE MELO